

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, sala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, neste ato representada por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2022**, conforme Processo Administrativo nº **202200005001605**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022 SEAD, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 019/2022 nos seguintes pontos:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

i) prorrogação da vigência da apólice de seguro por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **31/03/2023 a 31/03/2024**, de acordo com o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE;

ii) aplicação do índice de reajuste contemplando a variação do IPC-A (IBGE) dos últimos 12 meses (45918597), abrangendo o intervalo de 03/2022 a 02/2023, na ordem de 5,596300% (cinco inteiros e quinhentos e noventa e seis mil e trezentos milionésimos por cento), visando conferir efetividade à CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, do contrato primitivo;

iii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/04/2023 a 28/04/2024**, de acordo com o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA; e

iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de vigência da apólice será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **31/03/2023 a 31/03/2024**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação passa de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para **R\$ 3.907,06 (três mil e novecentos e sete reais e seis centavos)**, conforme proposta comercial. Os valores contratados ficaram distribuídos da seguinte forma, após a aplicação do reajuste:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Item	Objeto do contrato	Valor atual do contrato R\$	Índice de reajuste (IPCA)	Diferença do reajuste R\$	Valor estimado com o reajuste R\$	Aditivo
01	Seguro veicular Marca: NISSAN - Modelo: FRONTIER 2.3L 4x4 ATTACK - Câmbio automático - FAB/MOD: 2021/2022 - PLACA: RBX-5G39	768,70	5,5963 %	43,01	811,71	Prorrogação
02	Seguro veicular Marca: NISSAN - Modelo: FRONTIER 2.3L 4x4 ATTACK - Câmbio automático - FAB/MOD: 2021/2022 - PLACA: RBX-5G69	768,70		43,01	811,71	Prorrogação
03	Seguro veicular Caminhão tipo baú - Marca: Volkswagen - Modelo: VW CONSTELLATION 24.280 - FAB/MOD. 2021/2021 - PLACA: SCC-7D92	2.162,62		121,02	2.283,64	Prorrogação
VALOR TOTAL					R\$ 3.907,06	

(...)

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/04/2023 a 28/04/2024**.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 3.907,06 (três mil e novecentos e sete reais e seis centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

oriunda da Secretaria de Estado da Administração SEAD, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00111, emitida em 23/03/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2022 E DO ANEXO I - DA CLÁUSULA ARBITRAL.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2023.03.31 11:01:40 -03'00'

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 01/04/2023, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46338228** e o código CRC **21405154**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005001605



SEI 46338228